

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 333/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1004 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES	
		DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1003 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Redução:			100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:F514E4CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2021. Edição 2268
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>